

EDITAL PPGSN/ENUT/UFOP Nº05/2022

Chamada do Programa de Pós- Graduação em Saúde e Nutrição - UFOP

Professor Visitante Brasileiro e Estrangeiro para atuar no PPGSN

1. Apresentação

Esta chamada está alinhada com o Edital PROPPi nº 21/2022 para Seleção de propostas para Professor Visitante nacional ou estrangeiro, para atuar no Programa de Pós- Graduação em Saúde e Nutrição/UFOP, com vistas a incrementar a qualidade das atividades de pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico.

2. Dos Objetivos

Essa chamada de seleção tem os seguintes objetivos:

- a) Promover a melhoria continuada do PPGSN/UFOP visando à elevação dos níveis de qualidade nas avaliações da CAPES;
- b) Incrementar o intercâmbio acadêmico entre a UFOP e instituições de comprovada excelência acadêmica, brasileiras e/ou estrangeiras;
- c) Contribuir para o aumento do nível de qualidade das atividades de ensino e pesquisa realizada no PPGSN/UFOP;
- d) Expandir as atividades de internacionalização no PPGSN/UFOP;
- e) Oferecer contrapartida a projetos de pesquisa institucionais estratégicos executados no PPGSN/UFOP;
- f) Inserir, na estrutura curricular do PPGSN/UFOP, disciplinas em língua estrangeira.

3. Perfil do Professor Visitante

As vagas de professores visitantes, nacionais e estrangeiros, serão distribuídas de acordo com as seguintes categorias:

- Professor Visitante Sênior 1 (PVS1 - Equivalente ao Professor Titular): portador do título de doutor há pelo menos 16 anos, devendo demonstrar que atende aos requisitos exigidos para Bolsista Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico Nível 1-CNPq da área da proposta, ou reconhecida atuação em gestão para internacionalização;
- Professor Visitante Sênior 2 (PVS2 - Equivalente ao Professor Associado IV): portador do título de doutor há pelo menos 10 anos, devendo demonstrar que atende aos requisitos exigidos para Bolsista Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico Nível 2-CNPq da área da proposta, ou reconhecida atuação em gestão para internacionalização;

É vedada à contratação de professor (a) aposentado (a) da Universidade Federal de Ouro Preto.

4. Linhas de Apoio

As propostas de contratação de professores visitantes deverão, obrigatoriamente, apresentar impactos nas atividades do PPGSN/UFOP, de acordo com, pelo menos, uma das seguintes linhas de apoio:

Linha de apoio 1: Elevação do Nível de Qualidade do Programa de Pós-Graduação

Linha de apoio 2: Apoio à Inserção Internacional do Programa de Pós-Graduação

Linha de apoio 3: Apoio à Inovação Tecnológica

Linha de apoio 4: Apoio à Projetos de Pesquisa Estratégicos

O plano de trabalho deverá detalhar quais produtos são pretendidos e demonstrar como eles se adequam à(s) linha(s) de apoio escolhida(s).

As propostas de trabalho deverão estar alinhadas com uma das duas linhas de pesquisa do PPGSN/UFOP, a saber:

1 – Bases experimentais em Saúde, Alimentos e Nutrição

2 – Saúde e Nutrição em indivíduos e coletividades

As atividades propostas no plano de trabalho devem atender minimamente as obrigações estabelecidas no item 10 desta chamada.

5. Das vagas

5.1. O PPGSN/UFOP concorrerá a uma vaga com os demais PPGs da UFOP de acordo com a demanda qualificada apresentada à PROPPI.

5.2. O professor visitante será contratado no regime de dedicação exclusiva (40h/semana) por prazo mínimo de 3 meses e máximo de 12 meses, no caso de brasileiros, ou no mínimo de 3 meses e máximo de 24 meses, no caso de estrangeiros, respeitada a legislação vigente;

5.3. O contrato do professor visitante poderá ser prorrogado, desde que o tempo máximo da contratação não ultrapasse o limite de 24 meses, se brasileiro, ou 48 meses, se estrangeiro;

5.4. Ao avaliar a possibilidade de prorrogação, a PROPPI levará em conta a disponibilidade de lastro, sem que haja prejuízo de atendimento à demanda de PPGs não contemplados em editais anteriores, bem como a relevância da prorrogação face às prioridades institucionais;

5.5. É vedada a contratação de dois professores para o mesmo Plano de Trabalho;

5.6. A remuneração do professor visitante contratado utilizará como referência o salário do professor da carreira do Magistério Superior da Classe E, Nível 1, no caso do PVS1, ou da Classe D, Nível 1, no caso do PVS2.

6. Do processo de seleção

6.1. O presente processo será realizado em duas fases:

Fase I: chamamento público realizado pelo PPGSN/UFOP e o encaminhamento do resultado da avaliação das propostas à PROPPI;

Fase II: Avaliação, pela PROPPI, da demanda geral institucional, quando serão ranqueadas as propostas encaminhadas pelos Programas de Pós-Graduação e realizada a concessão das vagas.

7. Da Inscrição, Avaliação e Classificação das Propostas pelo PPGSN /UFOP

7.1. A pré-seleção e classificação das propostas serão feitas por comissão interna designada pelo Colegiado do PPGSN/UFOP;

7.2. As propostas serão classificadas com uma nota de 0 a 100, conforme os seguintes pesos e critérios de avaliação:

I. Qualidade, relevância, exequibilidade do plano de trabalho e sua adequação às linhas de pesquisa do PPG (25 pontos);

II. Capacidade de estabelecimento de vínculos, redes e parcerias de pesquisa com instituições nacionais e estrangeiras, dentre outros produtos pretendidos (25 pontos);

III. Análise de Currículo, conforme item 7.4 (50 pontos).

7.3. Documentação necessária à inscrição do candidato:

- Ficha de Inscrição (disponibilizada no site do PPGSN)
- Plano de trabalho
- Curriculum vitae
- Planilha de produtividade da PROPPI

7.4. Na análise do curriculum vitae do candidato serão pontuados considerando os últimos 10 anos, os seguintes itens:

I. Títulos acadêmicos (peso de 10%);

II. Produção científica, cultural, artística, técnica e filosófica, conforme planilhas de produtividade da PROPPI para a área de Ciências da Vida (peso de 70%);

III. Atividade didática, em instituições nacionais e internacionais (peso de 10%);

IV. Prêmios e distinções na área da pesquisa (peso de 10%).

7.5. As planilhas de produtividade, que serão utilizadas na análise da produção referida no item anterior estão disponíveis na página da PROPPi (<https://www.propp.ufop.br/pesquisa/planilha-de-produtividade>).

7.6. Toda documentação para seleção deverá ser encaminhada para o e-mail do PPGSN: posnutricao.enut@ufop.edu.br até a data limite de 27 de novembro de 2022.

7.7. A lista de classificação e toda a documentação referente ao chamamento público realizado pelos PPGs será encaminhada para a PROPPi, que procederá à classificação geral e distribuição do lastro conforme o Edital PROPPi nº 21/2022.

7.8. Serão indeferidas propostas que:

- a) Apresentarem informações inverídicas, inconsistentes ou não comprovadas;
- b) Não tenham escolhido pelo menos uma linha de apoio e/ou apresentado plano de trabalho detalhando os produtos pretendidos (conforme item 4).

8. Dos Prazos

O processo de seleção de propostas de professor visitante nacional ou estrangeiro obedecerá ao seguinte cronograma:

27 de novembro de 2022	Término do período de inscrições
28 de novembro de 2022	Homologação das propostas recebidas pelo PPGSN
28 de novembro a 03 de dezembro de 2022	Período de seleção pelo PPGSN
05 de dezembro de 2022	Resultado final preliminar dos PPGs
07 de dezembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022	Homologação do resultado final da etapa de pré- seleção das propostas pelos PPGs e encaminhamento da documentação para a PROPPi
12 a 15 de dezembro de 2022	Avaliação e classificação das propostas pela PROPPi
16 de dezembro de 2022	Divulgação do resultado final preliminar e abertura de período de recursos
20 de dezembro de 2022	Homologação do resultado final pela PROPPi
02 de março de 2023	Data limite para que os PPGs formalizem à Progep os pedidos de contratação do pesquisador selecionado

9. Das Obrigações

O Colegiado do PPGSN/UFOP deverá enviar à PROPPi, em até 3 (três) meses após o término do contrato, relatório das atividades realizadas pelo professor visitante, contendo, minimamente, as seguintes informações:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Escola de Nutrição – ENUT
Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição



- I. Evidência do estabelecimento de parcerias e/ou convênios com outras instituições, nacionais ou estrangeiras;
- II. Evidência de que as atividades do professor visitante fortaleceram o PPG, tais como produções científicas, culturais, tecnológicas, artísticas e filosóficas desenvolvidas na UFOP;
- III. Orientação de alunos e aulas ministradas no PPG contemplado; além da evidência de cumprimento de outros itens informados como pretendidos no plano de trabalho.

10. Disposições Finais

- 10.1. A contratação do professor selecionado é de responsabilidade do PPGSN/UFOP junto à Pró-Reitoria de Administração da UFOP.
- 10.2. A inscrição implicará compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para o processo seletivo deste edital, não podendo alegar seu desconhecimento.
- 10.3. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPPI/UFOP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.4. Os docentes contratados deverão cumprir as obrigações estabelecidas no Capítulo V da resolução CEPE 8039.
- 10.5. Os casos omissos serão deliberados pela PROPPI.

Ouro Preto, 14 de outubro de 2022.

Profa. Karina Barbosa de Queiroz,
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição.